



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº 003/2017

Solicita-nos o Departamento de Recursos Humanos, parecer acerca do ato de Pessoal publicado dia 03/01/2017.

Conforme consta:

1. **Thalita Raquel de Brito**, contratada para o cargo em comissão através da portaria 003/2017, data de 02/01/2017.

Trata-se aqui de contratação de funcionário comissionado para a Administração da Câmara Municipal de Apiacás.

Conforme justificativa refere-se à contratação para o cargo comissionado de Contador Substituto para atender as necessidade da Câmara Municipal de Apiacás até que realize o processo de concurso público para substituir o funcionário efetivo que pediu exoneração do cargo efetivo em 21/12/2016.

Considerando a Sumula TCE/MT n.º 002/2013:

“O cargo de contador deve ser criado por lei e provido por meio de concurso público, independentemente da carga horária de trabalho.”

Oriento:

A realização de concurso público o mais rápido seja possível.

Assim, entendemos que os Atos realizados possuem legalidade.

S.M.J., é este o Parecer.

Apiacás/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Kátia Regina da Silva
Controladora Interna